



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

LEI Nº 974/2021

“Altera o Inciso I do Artigo 4º da Lei nº 935/2020”.

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. O inciso I do Artigo 4º da Lei nº 935/2020 de 05 de Novembro de 2020, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Marapoama para o exercício de 2021”, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 4º.

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2021, créditos adicionais suplementares até o limite de 17,5% (dezessete e meio por cento) da despesa total fixada por esta Lei, considerando os seguintes recursos:”

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Marapoama, em 25 de Novembro de 2021.


MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.


CAROLINE BACCHI BASTREGHI
Assistente Administrativo